



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 250-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece e divulga o mapeamento de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, assim como o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o art. 3º do Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, que instituiu o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública entre o Estado do Espírito Santo e os municípios capixabas, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o mapeamento de risco para o estabelecimento de medidas qualificadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, o mapeamento de risco, em conformidade ao disposto no Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 171-R, de 29 de agosto de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Art. 2º As medidas qualificadas correspondentes a classificação de risco baixo, moderado e alto, que deverão ser implementadas pelos Municípios e pelo Estado, estão dispostas na Portaria nº 226-R, de 21 de novembro de 2020, sem prejuízo de outras medidas mais restritivas que possam ser elaboradas, atualizadas e recomendadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º Notifique-se aos gestores municipais, órgão de controle externo e de controle social.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 242-R, de 05 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor em 14 de dezembro de 2020.

Vitória, 12 de dezembro de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	NÍVEL DE RISCO
Anchieta	Alto
Domingos Martins	Alto
Ecoporanga	Alto
Ibiraçu	Alto
Mantenópolis	Alto
Marilândia	Alto
Afonso Cláudio	Moderado
Água Doce do Norte	Moderado
Águia Branca	Moderado
Alegre	Moderado
Alfredo Chaves	Moderado
Alto Rio Novo	Moderado
Aracruz	Moderado
Atílio Vivacqua	Moderado
Baixo Guandu	Moderado
Barra de São Francisco	Moderado
Bom Jesus do Norte	Moderado
Cachoeiro de Itapemirim	Moderado
Cariacica	Moderado
Castelo	Moderado
Colatina	Moderado
Conceição da Barra	Moderado
Divino de São Lourenço	Moderado
Dores do Rio Preto	Moderado
Governador Lindenberg	Moderado
Guaçuí	Moderado
Guarapari	Moderado
Ibatiba	Moderado
Ibitirama	Moderado
Iconha	Moderado
Irupi	Moderado
Itaguaçu	Moderado
Itarana	Moderado
Iúna	Moderado
Linhares	Moderado
Mimoso do Sul	Moderado
Mucurici	Moderado
Muniz Freire	Moderado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

Muqui	Moderado
Nova Venécia	Moderado
Pancas	Moderado
Piúma	Moderado
Rio Bananal	Moderado
Santa Teresa	Moderado
São Domingos do Norte	Moderado
São Mateus	Moderado
São Roque do Canaã	Moderado
Serra	Moderado
Vargem Alta	Moderado
Venda Nova do Imigrante	Moderado
Viana	Moderado
Vila Valério	Moderado
Vila Velha	Moderado
Vitória	Moderado
Apiacá	Baixo
Boa Esperança	Baixo
Brejetuba	Baixo
Conceição do Castelo	Baixo
Fundão	Baixo
Itapemirim	Baixo
Jaguare	Baixo
Jerônimo Monteiro	Baixo
João Neiva	Baixo
Laranja da Terra	Baixo
Marataízes	Baixo
Marechal Floriano	Baixo
Montanha	Baixo
Pedro Canário	Baixo
Pinheiros	Baixo
Ponto Belo	Baixo
Presidente Kennedy	Baixo
Rio Novo do Sul	Baixo
Santa Leopoldina	Baixo
Santa Maria de Jetibá	Baixo
São Gabriel da Palha	Baixo
São José do Calçado	Baixo
Sooretama	Baixo
Vila Pavão	Baixo